



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



Guarapuava, 01 a 07 de agosto de 2009

Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 635

LEI Nº 1815/2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Scarlwork.

AUTORIA: Vereador Admir Strechar.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Nível Municipal a Associação Scarlwork, com sede no Município de Guarapuava Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de junho de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1816/2009

SÚMULA: Autoriza a Doação de um Terreno à Associação de Moradores do Distrito de Palmeirinha.

AUTORIA: Vereador Admir Strechar.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar um terreno à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE PALMEIRINHA, para a construção de sua Sede em Guarapuava.

Art. 2º - O terreno a ser doado será inalienável e impenhorável, revertendo automaticamente ao Patrimônio do Município nos seguintes casos:

I se após dois (02) anos de expedição da escritura publica de doação, não for iniciada a construção prevista no Artigo anterior;

II a qualquer tempo, em caso de desvio da finalidade para a qual foi concedida;

III dissolução da Associação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de junho de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

LEI Nº 1817/2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Campo Novo II.

AUTORIA: Vereador Nélio Gomes da Costa.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Campo Novo II, com Sede administrativa na Comunidade de Campo Novo Distrito de Palmeirinha, inscrita no CNPJ sob n. 07.115.178/0001-27.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de junho de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1819/2009

SÚMULA: Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL, do Município de Guarapuava, para o Quadrênio de 2010 a 2013.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, e será executado nos termos da Lei de Diretrizes

Orçamentárias e da lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício financeiro indicará os programas a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º - Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal esta Lei estabelece os Demonstrativos que compõem o Plano Plurianual em seus Anexos I,II,III e IV, para o quadriênio de 2010 a 2013.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 15 de maio de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 08 de julho de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1820/2009

SÚMULA: Altera e Acrescenta a Redação do Parágrafo Único, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 786/1998, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Thiago Cordova Silva

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Parágrafo Único, do Art. 6º da Lei Municipal nº 786/1998, passa a ter a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO Quando o Transporte Escolar for de natureza eventual, o veículo deverá se enquadrar nas exigências legais e ainda, possuir uma faixa removível, horizontal, em toda sua extensão nas partes laterais e na traseira do veículo, na cor Branca, com 40 cm de largura, com o dístico **“ESCOLAR”** em preto. Logo abaixo da faixa removível deverá estar a identificação do veículo com um número de no mínimo 20 cm cada e **DISQUE DENÚNCIA** do Município (042 3621-3010) para verificar e identificar como o Motorista está conduzindo o referido veículo.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de julho de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1821/2009

SÚMULA: Altera a Redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1753/2008.

AUTORIA: Vereador Admir Strechar.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Redação do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1753/2008, de 22 de outubro de 2008, a qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A presente Concessão de Direito Real de Uso será pelo prazo

mínimo de 30 anos.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de julho de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1889/2009

SÚMULA: Prorroga o período de Paralisação da Rede Municipal de Ensino e do PETI.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo à Recomendação do Ministério da Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º - Por medida preventiva contra o vírus da Gripe H1N1, fica prorrogado, até 14/08/2009, a suspensão das aulas de toda a Rede Municipal de Ensino e as atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 07 de agosto de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 188/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a partir de 01.07.2009, parte da Portaria nº 088/2009, que autorizou a disposição funcional da servidora **FERNANDA CÉLIA FABIANI**, Médica Generalista de Pronto Atendimento, matrícula nº 14.825/3, para prestar serviços junto a **Unidade Técnica do Instituto Médico Legal do Município de Guarapuava.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01.07.2009**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO N.º 132/2009
PRESENCIAL

O Município de Guarapuava, através da Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas, torna público que, fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão n.º 132/2009 - Presencial

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a aquisição de material de construção, para atender a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

DATA: 14 de agosto de 2009.

HORÁRIO: 10h00.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail)

prefeituradegarapuava@yahoo.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 03 de agosto de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretaria Municipal de Administração.

AVISO
PREGÃO N.º 139/2009
ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 139/2009 - **ELETRÔNICO**

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a aquisição de Trator de Esteira destinado ao Aterro Sanitário Municipal, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal. Recursos: Convênio Caixa Econômica Federal de n.º 024946687/2008.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 05 de agosto de 2009 a 17 de agosto de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 10h00 do dia 18 de agosto de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h00min às 12h00 do dia 18 de agosto de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00 do dia 18 de agosto de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOEIRO: LUCIANO CURY CRUZ
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17h00 horas. Guarapuava, 04 de agosto de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO
PREGÃO N.º 141/2009
PRESENCIAL

O Município de Guarapuava, através da Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas, torna público que, fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão n.º 141/2009 - Presencial

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapagens de Pneus Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos Manutenção e Conservação de Veículos Recursos Ordinários Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

DATA: 13 de agosto de 2009.

HORÁRIO: 10h00.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000

ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail)

prefeituradegarapuava@yahoo.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 03 de agosto de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO

PREGÃO N.º 142/2009 ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 142/2009 - **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, compreendendo bebedouro e fogão industrial, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos FUNDEB 40%, Ordinário (Livres) Exercício, 5% Sobre as Transferências Constitucionais e 25% Demais Impostos Vinculados a Educação.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 05 de agosto de 2009 a 16 de agosto de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 10h00 do dia 17 de agosto de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h00min às 12h00 do dia 17 de agosto de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00 do dia 17 de agosto de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOEIRO: LUCIANO CURY CRUZ
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17h00 horas. Guarapuava, 05 de agosto de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO

PREGÃO N.º 140/2009 PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava, através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 140/2009 - **PRESENCIAL**

OBJETO: O presente Edital de Pregão tem por objeto, a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Exame Laboratorial de Investigação de Vínculo Genético de Filiação por DNA, sendo 2 (dois) exames mensais, totalizando 24 (vinte e quatro) exames no período de 12 (doze) meses, para atender

a Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: PAB Programa de Atenção Básica.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

DATA: 14 de agosto de 2009.

HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: LUCIANO CURY CRUZ

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, a Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 03 de agosto de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO

PREGÃO N.º 143/2009 PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava, através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 143/2009 - **PRESENCIAL**

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Presencial, a aquisição de mudas de Videira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Recursos Ordinários (Livres) Exercício.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

DATA: 13 de agosto de 2009.

HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, a Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 03 de agosto de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO**PREGÃO N.º 146/2009 PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava, através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 146/2009 - **PRESENCIAL**

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Presencial a contratação de empresa especializada na Recarga de Extintores e execução de Teste Hidrostático, para atender as seguintes secretarias: **Secretaria Municipal de Saúde** Recurso: PSF Programa Saúde da Família; **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** Recurso: 5% sobre Transferências Constitucionais e **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio** Recurso: Ordinários (Livres) Exercício.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

DATA: 14 de agosto de 2009.

HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, a Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 04 de agosto de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**

Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO**PREGÃO N.º 147/2009 PRESENCIAL**

O Município de Guarapuava, através da Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas, torna público que, fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão n.º 147/2009 - Presencial

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a Aquisição de Materiais Esportivos 5% Sobre Transferências constitucionais, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

DATA: 18 de agosto de 2009.

HORÁRIO: 14h00.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail)

prefeituradeguarapuava@yahoo.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 05 de agosto de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**

Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO**PREGÃO N.º 148/2009 PRESENCIAL**

O Município de Guarapuava, através da Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas, torna público que, fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão n.º 148/2009 - Presencial

OBJETO: Contratação de empresa para realizar apresentações teatrais para os alunos de rede municipal de ensino.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

DATA: 13 de agosto de 2009.

HORÁRIO: 16h00.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail)

prefeituradeguarapuava@yahoo.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 03 de agosto de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**

Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO**PREGÃO N.º 144/2009 PRESENCIAL**

O Município de Guarapuava, através da Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas, torna público que, fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão n.º 144/2009 - Presencial

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de seguro de veículos. Recursos CEO Centro de Especialidades Odontológicas; SAMU Federal - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; VISA Vigilância Sanitária.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

DATA: 17 de agosto de 2009.

HORÁRIO: 10h00.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail)

prefeituradeguarapuava@yahoo.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 05 de agosto de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**

Secretaria Municipal de
Administração.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 050/2009
PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS

Realizada em 22/04/2009 às 09h30m
 OBJETO: Aquisição de medicamentos
 EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:

Medvel Comércio de Medicamentos
 Ltda. LOTES: 01, 12, 14, 17, 19, 20, 21,
 25, 27, 28, 40, 45, 46, 58, 62, 65, 69, 77,
 92, 96, 97, 112, 135, 146 e 152.

Ciamed Distribuidora de Medicamentos
 Ltda. LOTES: 02 e 66.

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.,
 LOTES: 03, 06, 15, 22, 23, 26, 52, 67, 138,
 144, 147, 149, 151 e 153.

Narka Distribuidora de Medicamentos
 Ltda., LOTES: 04, 07, 10, 11, 13, 16 e
 129.

Sulmedi Comércio de Produtos
 Hospitalares Ltda., vencedora dos lotes
 n.º 05, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 41, 42, 60,
 64, 87, 95, 109, 110, 126, 127, 136 e 139.
 Cristália Produtos Químicos
 Farmacêuticos Ltda., LOTES: 08, 36, 48,
 49, 81, 84, 89, 98, 99, 100, 106, 114, 130,
 131, 132, 133 e 134.

Dimaster Comércio de Produtos
 Hospitalares Ltda., LOTES:
 09, 56, 59, 71, 72, 104, 119, 125, 137 e 142.
 Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda.,
 LOTES: 18, 32, 43, 44, 54, 57, 61, 63, 76,
 79, 82, 90, 93, 103, 116, 123, 141, 142 e
 150.

Dimaci Material Cirúrgico Ltda., LOTES:
 31, 37, 38, 39, 50, 53, 74, 78, 83, 85, 86,
 88, 101, 102, 111, 116, 118, 122, 124,
 128 e 148.

Distribuidora de Medicamentos Cidade
 Canção Ltda., LOTES: 91, 105 e 143.

Centermedi Comércio de Produtos
 Hospitalares Ltda., vencedora dos lotes
 n.º 47, 51, 55, 73, 75, 94, 117 e 145.

Angeomed Comércio De Produtos
 Médico Hospitalares Ltda., LOTES: 70,
 80 e 113.

Fernamed Ltda., LOTE: 120.

OS LOTES: 107, 108 e 121, resultaram
 frustrados.

Guarapuava, 03 de julho de 2009.

(a) **HUGO RODRIGO GARCIA**
CARVALHO

Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 117/2009 PRESENCIAL

Realizado em 03/07/09 às 14h00m:
 OBJETO: "Contratação de empresa
 especializada na recuperação e
 manutenção dos componentes da rede
 de iluminação pública, pelo período de
 12 (doze) meses".

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

D. P. Bernardes Montagens E
Instalações: 01, 02, 03, 04, 05.

Guarapuava, 03 de julho de 2009.

(a) **LUCIANO CURY CRUZ**

Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 124/2009 PRESENCIAL

Realizado em 06/07/09 às 10h00m
 OBJETO: Aquisição de gêneros de
 alimentação e de copa e cozinha em

Projeto de Trabalho Técnico Social com
 catadores".

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

Casemiro Wionzek. LOTES: 1, 2, 3, 4, 5,
 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,
 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,
 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39.

Guarapuava, 06 de agosto de 2009.

(a) **HUGO R. GARCIA CARVALHO**
 Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 113/2009 PRESENCIAL

Realizado em 17/07/09 às 14h00m

OBJETO "Contratação de empresa para
 prestação de serviços em manutenção
 de veículos, com fornecimento de peças.
 recursos: VISA vigilância sanitária; PSF
 programa saúde da família; PAB
 programa de atenção básica; SAMU
 FEDERAL serviço de atendimento
 móvel de urgência; SAMU ESTADUAL
 serviço de atendimento móvel de
 urgência; FNSAIDS Fundo Nacional
 de Saúde AIDS. Secretaria Municipal de
 Saúde.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

Altevir Chaicoski. LOTES: 01, 02, 03,
04, 05, 06, 07, 08, 09.

Guarapuava, 17 de julho de 2009.

(a) **HUGO RODRIGO GARCIA**
CARVALHO

Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 129/2009 PRESENCIAL.

Realizado em 31/07/09 às 10h00m

OBJETO: "Aquisição de sêmen bovino
 para atender a Secretaria Municipal de
 Agricultura".

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

Lagoa da Serra Ltda

Guarapuava, 31 de julho de 2009.

(a) **HUGO R. GARCIA CARVALHO**
 Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 018/2009 ELETRÔNICO

Realizado em 17/04/2009 às 15h30m:

OBJETO: "Contratação de empresa
 para coleta e destinação de resíduos de
 serviços de Saúde."

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

Spielmann & Spielmann Ltda.

Guarapuava, 05 de maio de 2009.

(a) **LUCIANO CURY CRUZ**

Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 109/2009 ELETRÔNICO.

Realizado em 03/07/09 às 09h30m

OBJETO: "Aquisição de materiais para
 manutenção das unidades de Saúde.
 Recursos Atenção Básica Exercício
 Corrente".

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

R.C. Santi & Cia. Ltda Me. LOTES:
01;02;03;06;07;25;26;41;42;44;46.

LOTES: 04;05;08;09;10;11;12;13;14;
15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;27;28;
29;31;32;33;34;35;36;37;38;40;43;45;
47;48;50;51;52;54;55, resultaram
frustrados.

LOTES: 16;30;39;49;53, resultaram
desertos.

Guarapuava, 29 de julho de 2009.

(a) **LAFFITE G. RODRIGUES**

Pregoeiro Oficial do Município

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 105/2009 PRESENCIAL.

Realizado em 10/06/09 às 09h30m:

OBJETO: "Aquisição de mudas de
 buxinhos e ligustrinho para atender a
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Florestal. Recurso:
 ordinários (livre) exercício".

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

Plante Comércio de Mudas e Flores
Ltda

Guarapuava, 10 de junho de 2009.

(a) **HUGO R. GARCIA CARVALHO**
 Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009

Realizada em 30/06/2009 às 14h00m

OBJETO: Contratação de empresa de
 Engenharia Civil para a execução dos
 serviços de construção de 09 (nove)
 salas de aula, em alvenaria, cujas áreas
 somadas representam uma área total a
 construir de 630,78 m² (seiscentos e
 trinta vírgula setenta e oito metros
 quadrados), sendo 03 (três) salas de
 aula a serem construídas na Escola
 Municipal Dirce Jaeger, 03 (três) na
 Escola Municipal Francisco Contini e 03
 (três) na Escola Municipal General
 Eurico Gaspar Dutra, pelo Regime de
 Empreitada por Preço Global, a preços
 fixos e sem reajuste, englobando o
 fornecimento de material e mão de obra,
 de acordo com os Projetos
 Arquitetônicos, Memoriais Descritivos,
 Planilhas de Serviço e Cronogramas
 Físico Financeiros anexos ao Edital.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Construtora P. S. Silva Ltda. LOTES:
01, 02, 03

Guarapuava, 10 de julho de 2009.

(a) **GUSTAVO GUEVARA MALVESTITI**
 Presidente da Comissão Permanente
 de Licitações

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 050/2009
PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS

A Secretária Municipal de
 Administração, no uso das atribuições
 conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de
 Guarapuava, conforme Decretos n.ºs
 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009
 de 05/01/2009, com base na Lei nº
 8.666/93 e alterações posteriores,
 analisando o processo licitatório,
 realizado na modalidade Pregão nº
 050/2009 PRESENCIAL, nada havendo
 de irregular, HOMOLOGA o resultado do
 procedimento, para as empresas
 Adjudicatárias. Guarapuava, 06 de julho
 de 2009.

(a) **Ana Paula Silva Polli Ferreira**
 Secretária Municipal de
 Administração.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 117/2009 PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 117/2009 PRESENCIAL, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária. Guarapuava, 06 de julho de 2009.

(a) **Ana Paula Silva Polli Ferreira**
Secretária Municipal de
Administração.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 124/2009 PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 124/2009 PRESENCIAL, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária. Guarapuava, 07 de agosto de 2009.

(a) **Ana Paula Silva Polli Ferreira**
Secretária Municipal de
Administração.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 113/2009 PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 113/2009 PRESENCIAL, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária. Guarapuava, 20 de julho de 2009.

(a) **Ana Paula Silva Polli Ferreira**
Secretária Municipal de
Administração.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 129/2009 PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 129/2009 PRESENCIAL, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária. Guarapuava, 03 de agosto de 2009.

(a) **Ana Paula Silva Polli Ferreira**
Secretária Municipal de
Administração.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 018/2009 ELETRÔNICO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 018/2009 ELETRÔNICO, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária. Guarapuava, 07 de julho de 2009.

(a) **Ana Paula Silva Polli Ferreira**
Secretária Municipal de
Administração.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 109/2009 ELETRÔNICO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 109/2009 ELETRÔNICO, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária. Guarapuava, 30 de julho de 2009.

(a) **Ana Paula Silva Polli Ferreira**
Secretária Municipal de
Administração.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 105/2009 PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 105/2009 PRESENCIAL, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária. Guarapuava, 15 de junho de 2009.

(a) **Ana Paula Silva Polli Ferreira**
Secretária Municipal de
Administração.

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009**

Realizada em 30/06/2008 14h00m
A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guarapuava-PR, conforme Decreto n.º 849/2005 de 01/01/2005, e n.º 858/2005, de 11/01/2005, bem como, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório n.º 001/2009, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto licitado para a empresa vencedora, classificada

anteriormente pela Comissão Permanente de Licitação.

Guarapuava, 20 de julho de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração.

AVISO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que está disponível para consulta o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 010/2009, referente ao Pregão Eletrônico n.º 050/2009 - Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Data de Assinatura da Ata: 07/07/2009

Os interessados em verificar o inteiro teor da referida ata poderão consultá-la através do link:

<http://www.guarapuava.pr.gov.br/atas.php>.

Guarapuava, 07 de julho de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI
FERREIRA**
Secretaria Municipal de
Administração.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 035/2009 PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de Material para exames de raios-x.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 266/09

CONTRATADA: Ictus Comercio de Produtos Odonto Hospitalares Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 121.638,00

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2009

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 001/2009
ELETRÔNICO - REGISTRO DE
PREÇOS**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 233/09

CONTRATADA: Moza Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 8.598,00

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2009

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 077/2009 PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e de acabamento, que serão utilizados para reforma e manutenção na estrutura das salas disponíveis na Rodoviária Municipal, cedidas para o Departamento de Nota do Produtor da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 267/09

CONTRATADA: Comasbra Materiais de Construção Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 16.133,93

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 484/2009**

OBJETO: Prestação de serviços de operação de EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo) pelo período de 04 (quatro) meses.
CONTRATO N.º 268/09
CONTRATADA: S.C. EXPRESS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00
PRAZO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 002/2009 PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios**

CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 269/09
CONTRATADA: Lorena Verdi Zago
VALOR TOTAL: R\$ 7.284,85
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 100/2009 ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de Bonés e camisetas para os alunos que participam do PROERD Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.**

CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 271/09
CONTRATADA: Jackson dos Reis Marques - ME
VALOR TOTAL: R\$ 6.870,00
CONTRATO N.º 272/09
CONTRATADA: Vila Brasil Distribuidora de Manufaturados
VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 001/2009 ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios**

CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 273/09
CONTRATADA: Z.C. Lopes Panificação - ME
VALOR TOTAL: R\$ 5.413,50
CONTRATO N.º 274/09
CONTRATADA: Supermercado Superpão Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 3.918,30
CONTRATO N.º 281/09
CONTRATADA: Alimentos Itasa Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 23.959,84
CONTRATO N.º 282/09
CONTRATADA: Moza Com. de Gêneros Alimentícios Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 265.280,34
CONTRATO N.º 283/09
CONTRATADA: Rodiney Simão Iatskiu
VALOR TOTAL: R\$ 68.325,97
CONTRATO N.º 284/09
CONTRATADA: Supermercado Superpão Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 66.757,83
CONTRATO N.º 285/09
CONTRATADA: Z.C. Lopes Panificação - ME
VALOR TOTAL: R\$ 108.260,14
CONTRATO N.º 286/09

CONTRATADA: Boa Safra Alimentos Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 43.256,82
CONTRATO N.º 287/09
CONTRATADA: Andrade e Liz Alimentos Ltda - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 113.539,27
CONTRATO N.º 288/09
CONTRATADA: A.C. Comercial Imp. e Exp. Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 19.095,19
CONTRATO N.º 289/09
CONTRATADA: Alimentos Itasa Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 10.288,48
CONTRATO N.º 290/09
CONTRATADA: Alimentos Jandaia Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 1.610,00
CONTRATO N.º 291/09
CONTRATADA: Com. Costa de Alimentos Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 6.030,80
CONTRATO N.º 293/09
CONTRATADA: São Braz S/A - Indústria e Comércio de Alimentos
VALOR TOTAL: R\$ 4.456,98
CONTRATO N.º 294/09
CONTRATADA: Moza Com. de Gêneros Alimentícios Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 96.358,86
CONTRATO N.º 295/09
CONTRATADA: Z.C. Lopes Panificação - ME
VALOR TOTAL: R\$ 57.424,73
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 085/2009 ELETRÔNICO
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 296/09
CONTRATADA: João Pires Barandrecht
VALOR TOTAL: R\$ 98.446,80
PRAZO: 40 (quarenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 089/2009 PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de medicamentos**

CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 298/09
CONTRATADA: NKN Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 52.911,27
CONTRATO N.º 299/09
CONTRATADA: Maria Helena Verenka Loures
VALOR TOTAL: R\$ 16.366,15
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 120/2009 PRESENCIAL
OBJETO: Prestação de serviços de apoio a pacientes encaminhados para tratamento de saúde em hospitais e clínicas da Capital do Estado, incluindo hospedagem, alimentação, transporte e demais assistências.**

Recurso: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 300/09
CONTRATADA: Cerezzamar Serviços em Saúde Ltda - ME

VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 119/2009 PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção da Rede de Iluminação Pública, pelo período de 12 (doze) meses."**

CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 301/09
CONTRATADA: H. Schulze & Cia Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 10.787,00
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 073/2009 ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de pneus, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais de Agricultura Fonte de Recurso: Livre - , Meio Ambiente, Desenvolvimento Florestal Fonte de Recurso: Livre; Saúde Fonte de Recurso: PAB Programa de Atenção Básica, PSF Programa Saúde da Família, VISA Vigilância Sanitária, SAMU Federal Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e CEO Centro de Especialidades Odontológicas."**

CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 302/09
CONTRATADA: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 43.980,00
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 108/2009 ELETRÔNICO**

OBJETO: "Aquisição de cargas de ar comprimido medicinal com a Cessão, em comodato, dos cilindros, os quais deverão ser recarregados periodicamente pela licitante vencedora, de modo que não fiquem vazios. CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 303/09
CONTRATADA: Tecgás Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda - ME
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
PRAZO: 10 (dez) meses
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 121/2009 PRESENCIAL**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação profissional, para ministrar os cursos compreendendo: 1º) Curso de mecânica, lataria e pintura, pelo período de 6 (seis) meses; 2º) Curso de culinária, corte e costura, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos Ordinários (Livres) Exercício".
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 305/09
CONTRATADA: Laurindo Euzébio Zanatta
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
CONTRATO N.º 306/09
CONTRATADA: Darcy Alves Ribeiro & Cia Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 115/2009 PRESENCIAL**

OBJETO: "Contratação de empresa prestadora de serviços para transporte de atletas, professores e Técnicos do Município para os Jogos, pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 307/09

CONTRATADA: Luciano Pereira Correa - ME

VALOR TOTAL: R\$ 79.800,00

CONTRATO N.º 308/09

CONTRATADA: JMS Locação e Transportes Ltda - ME

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00

CONTRATO N.º 309/09

CONTRATADA: A.L. Marcondes & Cia Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 22.560,00

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 113/2009 PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de veículos, com fornecimento de peças, recursos: VISA vigilância sanitária; PSF programa saúde da família; PAB programa de atenção básica; SAMU FEDERAL serviço de atendimento móvel de urgência; **SAMU ESTADUAL serviço de atendimento móvel de urgência;** **FNSAIDS fundo nacional de saúde aids.** Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 310/09

CONTRATADA: Altevir Chaicoski

VALOR TOTAL: R\$ 101.100,00

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 005/2009****PRESENCIAL/FUNREBOM**

OBJETO: Aquisição de compressor de ar e utensílios doméstico, para atender o Corpo de Bombeiro de Guarapuava, com Recursos Arrecadação Descentralizada Taxa FUREBOM".

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 312/09

CONTRATADA: Roberson Martins Eleutério da Luz - ME

VALOR TOTAL: R\$ 2.435,00

CONTRATO N.º 313/09

CONTRATADA: Joarez B. Gonsalves & Cia Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 106/2009 ELETRÔNICO**

OBJETO: "Aquisição de máquina, ferramentas e utensílios de oficina para a Sec. Municipal de Assistência Social. Recurso Termo de Adesão Bolsa Família Governo Federal".

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 311/09

CONTRATADA: R. C. Santi & Cia Ltda - ME

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 130/2009 PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para atender o PROCON

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 314/09

CONTRATADA: Revemel Máquinas e Móveis Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 2.025,00

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 001/2009**

ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 315/09

CONTRATADA: Boa Safra Alimentos Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,12

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 127/2009 PRESENCIAL**

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 316/09

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica de Petróleo tipo RR-1C.

CONTRATADA: CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenh. Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 83.200,00

CONTRATO N.º 317/09

OBJETO: Asfalto Diluído de Petróleo tipo CM-30 e Cimento Asfáltico de petróleo tipo CAP 50/70

CONTRATADA: Betunel Ind. e Com. Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 868.700,00

PRAZO: 10 (dez) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 128/2009 PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em caixas de água dos Centros Municipais de Educação Infantil.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 320/09

CONTRATADA: Shine Serviços Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 5.377,50

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 105/2009 PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de mudas de buxinhos (*Buxus sempervirens*) e ligustrinho variegata (*Ligustrum sinense*) para atender a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 321/09

CONTRATADA: Plante Comércio de Mudas e Flores Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 106.000,00

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 051/2009 PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de tijolos

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 169/09

CONTRATADA: Cerâmica Prudentópolis Ltda - ME

VALOR TOTAL: R\$ 32.160,00

PRAZO: 10 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2009

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 073/2009 ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de pneus.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 302/09

CONTRATADA: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda.

MOTIVO: 1)- Alteração da Cláusula Segunda do Contrato em tela que será majorado em 5%, gerando acréscimo de R\$ 2.196,00.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 31/07/2009.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2009 PARA**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICA e FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA****1 PREÂMBULO**

1.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º. 01/2009, de 19 de Janeiro de 2009, de conforme com a Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações Lei n.º. 8.080/90, Portaria n.º. 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações específicas aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS e FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

2-OBJETO

2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da área da Saúde para a prestação de serviços especializados ao CISGAP, a fim de atender a demanda do Consórcio, abrangendo as seguintes especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO N.º. 03/2009 CONSULTAS

PROFISSIONAIS MÉDICOS	VALOR UNITÁRIO CONSULTA
Psiquiatria	R\$ 16,00

PROCEDIMENTOS FISIOTERÁPICOS	Valor/sessão
Atendimento e alterações motoras	R\$ 3,70
Alterações Sensitivas	R\$ 3,70
Miopatias	R\$ 3,70
Paralisias Cerebrais e retardo do desenvolvimento motor	R\$ 3,70
Paresias	R\$ 3,70
Parkinson	R\$ 3,70
Plegias	R\$ 3,70
Processos Distróficos	R\$ 3,70
Disfunções decorrentes de distúrbios circulatórios, artério-venoso e linfático	R\$ 3,70
Assistência respiratória pré/pós-operatório com ou sem uso de equipamento	R\$ 3,70
Alterações do eixo coluna vertebral	R\$ 3,70
Disfunções decorrentes de amputação de membro	R\$ 3,70
Disfunções decorrentes de contusões	R\$ 3,70
Disfunções decorrentes de entorses	R\$ 3,70
Doenças de origem reumáticas de membros ou coluna vertebral (degenerativa ou inflamatória)	R\$ 3,70
Doenças tendinosas e musculares por lesões ligamentares	R\$ 3,70
Recuperação funcional, pós-cirúrgica ou após imobilização	R\$ 3,70

TOMOGRÁFIAS	Valor/unitário
Tomografia Crânio	R\$ 180,00
Tomografia Dorsal Cervical e Lombar	R\$ 180,00
Tomografia Tórax com Contraste	R\$ 450,00
Tomografia da Face ou Seios da Face ou Articulações Temporo Mandibular com Contraste	R\$ 180,00
Tomografia da Face ou Seios da Face ou Articulações Temporo Mandibular sem Contraste	R\$ 180,00
Tomografia Mastóide ou Ouvido	R\$ 180,00
Tomografia Pelve ou Bacia	R\$ 180,00
Tomografia de Pescoço (Partes moles, laringe, tireóide ou paratireóide ou faringe) com contraste	R\$ 180,00
Tomografia dos Segmentos Apendiculares (braços, antebraços, coxas, pernas, mãos e pés)	R\$ 180,00
Tomografia Articulações (Externo Clavicular, ombros, coxo femural sacro ilíaco, cotovelo, punho e joelho)	R\$ 180,00
Tomografia Aparelho Urinário com Contraste	R\$ 180,00
Tomografia Renal com Contraste	R\$ 180,00
Tomografia Crânio com Contraste	R\$ 180,00
Tomografia Crânio com Anestesia	R\$ 180,00
Tomografia de Abdômen Total com Contraste	R\$ 450,00

EXAMES	VALOR UNITÁRIO DO EXAME
DESCRÇÃO DOS EXAMES LABORATÓRIAS	
17 - Hidroxi-progesterona	R\$ 15,00
Ácido Fólico	R\$ 15,00
Ácido Úrico	R\$ 1,85
Acs Anti - Plaquetas	R\$ 28,00
Acs Anti DNA	R\$ 12,00
Acs Anti SM	R\$ 12,00
Albumina	R\$ 2,00
Aldolase	R\$ 7,00
Alfa Feto proteína - AFP	R\$ 14,00
Amilase	R\$ 3,00
Androstenediona	R\$ 15,00
Anti - TPO (anticorpos peroxidase)	R\$ 18,00
Anti HBE (Hepatite B)	R\$ 18,55
Anti La	R\$ 18,55
Anti RNP	R\$ 15,00
Anti Ro	R\$ 15,00
Antibiograma (TSA)	R\$ 6,00
Anticoagulante Lupico	R\$ 15,00
Anticorpos Anticardiolipina (IgG)	R\$ 15,00
Anticorpos Anticardiolipina (IgM)	R\$ 15,00
Antiestreptolisina Determinação Quantitativa (ASO)	R\$ 3,00
Antig. Anti Escleroderma	R\$ 15,00
Antig. Anti Mitochondria	R\$ 15,00
Antig. Anti neupófilos (anca)	R\$ 25,00
Anti-Tireoglobulina (ATG)	R\$ 15,00
ASCA	R\$ 160,00
Beta 2 Microglobulina	R\$ 13,00
Beta 2 HCG	R\$ 7,00
Bilirrubina Total e Frações	R\$ 3,00
C3	R\$ 15,00
C4	R\$ 15,00
Cálcio	R\$ 1,85

Cálcio Iônizado	R\$ 3,51
Cariótipo	R\$ 350,00
CEA	R\$ 11,00
Células Le Plasmático	R\$ 4,00
Centrômero	R\$ 12,00
Chlamydia (pesquisa direta)	R\$ 15,00
Citomegavirus IGG	R\$ 11,50
Citomegavirus IGM	R\$ 12,00
Coagulograma	R\$ 5,00
Colesterol (LDL)	R\$ 3,51
Colesterol (HDL)	R\$ 3,51
Colesterol (VLDL)	R\$ 3,51
Complemento CH-50	R\$ 12,00
Coombs Indireto (inclui quantitativo)	R\$ 4,00
Coprocultura	R\$ 6,00
Cortisol Basal	R\$ 10,00
Cortisol Livre Urinário 24 horas	R\$ 10,00
Creatinina Fosfoquinase CKMB	R\$ 8,00
Creatinina	R\$ 1,85
Cultura	R\$ 5,50
Cultura p/ mycoplasma	R\$ 12,00
Cultura p/ neisseria	R\$ 10,00
Curva Glicêmico	R\$ 10,00
Curva Insulinica	R\$ 10,00
Desidrogenase Láctica - LDH	R\$ 4,00
DHEA	R\$ 11,50
Dosagem de 17 - OH Progesterona nos tempos basal 30', 60', 90', 120' após ACTH (cortrosina)	R\$ 60,00
Dosagem de Alfa 1 Antitripsina	R\$ 12,00
Dosagem de Antitrombina III	R\$ 30,00
Dosagem de Eritropoietina	R\$ 47,00
Dosagem de FSH nos tempos basal, 30', 60', 90', 120' após Gonadotrofina (GmRH)	R\$ 97,50
Dosagem de GH nos tempos basal, 30',60', 90', 120' após clonidina	R\$ 49,57
Dosagem de Imunoglobulinas (IgA)	R\$ 15,00
Dosagem de Imunoglobulinas (IgE)	R\$ 15,00
Dosagem de Imunoglobulinas (IgG)	R\$ 15,00
Dosagem de Imunoglobulinas (IgM)	R\$ 15,00
Dosagem de LH, nos tempos basal, 30', 60', 90', 120' após Gonadotrofina (GmRH)	R\$ 97,50
Dosagem de Proteína C	R\$ 57,50
Dosagem de Proteína S	R\$ 70,00
Dosagem de Vitamina B12	R\$ 15,00
Eletroforese de Hemoglobinas	R\$ 13,00
Eletroforese de Proteínas	R\$ 15,00
Epstein Bar Virus (IgG)	R\$ 15,00
Epstein Bar Virus (IgM)	R\$ 15,00
Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	R\$ 4,00
Espemograma	R\$ 10,00
Estradiol	R\$ 10,00
FAN	R\$ 8,00
Fator Reumatóide, teste do látex	R\$ 5,00
Ferritina	R\$ 10,00
Ferro Serico	R\$ 3,50
Fosfatase Alcalina	R\$ 2,50
Fósforo	R\$ 2,00
Fração do Hemograma - Plaquetas - Contagem	R\$ 2,73
FSH (Hormônio Folículo Estimulante)	R\$ 8,50
FTA-ABS	R\$ 10,00
Gama GI (Glutamil)	R\$ 3,50
Glicemia Jejum	R\$ 1,85
Glicose	R\$ 1,85
Glicose Pós Prandial	R\$ 1,85
Gravidez, Teste Imunológico (látex)	R\$ 7,00
HBC IGG (Hepatite B)	R\$ 18,55
HBC IGM (Hepatite B)	R\$ 18,55
HBSAG (Antígeno Austrália)	R\$ 18,55
HDL (colesterol)	R\$ 3,50
Hemocultura	R\$ 10,00
Hemoglobina Glicosilada	R\$ 9,00
Hemograma Completo	R\$ 4,00
Herpes simples IGM	R\$ 20,00
Herpes simples IGG	R\$ 20,00
HGH	R\$ 13,50
HIV - I e II, anticorpos	R\$ 14,00
HLA B27	R\$ 50,00

HVA IGM e IVA	R\$ 18,55
HVA IGG e IVA	R\$ 18,55
IGFBP3 (IGFBP)	R\$ 40,00
IGG p/ Rubéola	R\$ 13,00
IGM p/ Rubéola	R\$ 13,00
Índice de saturação	R\$ 12,00
Insulina	R\$ 9,00
Isohemaglutininas A	R\$ 7,00
Isohemaglutininas B	R\$ 7,00
LH	R\$ 10,00
Macroprolactina	R\$ 25,00
Magnésio	R\$ 2,73
Micológico	R\$ 5,00
Microalbuminúria	R\$ 12,00
Mucoproteínas	R\$ 2,00
Parasitológico (método de concentração)	R\$ 2,00
Parcial de Urina	R\$ 4,00
Parvovirus B19	R\$ 76,00
Peptideo C	R\$ 15,00
Pesq. Elem. Anormais/Sedimento na Urina	R\$ 4,00
Pesquisa de fungos	R\$ 1,65
Pesquisa de Leucócitos Fecais	R\$ 1,65
Pesquisa de Leveduras	R\$ 1,65
Pesquisa de Sangue Oculito nas Fezes	R\$ 1,65
Plaquetas	R\$ 2,73
Potássio	R\$ 2,00
Prolactina	R\$ 9,00
Proteína C Reativa, Pesquisa	R\$ 2,83
Proteínas Totais e Frações	R\$ 2,83
Proteinúria 24 horas	R\$ 2,04
PSA - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL	R\$ 8,00
PSA - LIVRE / PSA TOTAL	R\$ 10,00
PSA - LIVRE (PSA - L)	R\$ 8,00
PTH (Paratormonio)	R\$ 25,00
Punção Biópsia de Medula Óssea e Mielograma	R\$ 181,00
Reticulócitos	R\$ 3,50
Secreção Vaginal (Bacterioscopia)	R\$ 2,80
Secreção Vaginal (Exame à fresco)	R\$ 2,80
Sedimento Corado	R\$ 2,05
Sódio	R\$ 2,00
Somatomedina C (IGF1)	R\$ 25,00
Sorologia p/ mononucleose	R\$ 10,00
T3 Livre (Triiodotironina)	R\$ 8,00
T3 Total	R\$ 7,00
T4 Livre (Tiroxina Livre)	R\$ 8,00
T4 Total (Tiroxina)	R\$ 9,00
TAP	R\$ 2,73
Tempo de Coagulação	R\$ 6,00
Tempo de Sangramento	R\$ 6,00
Tempo de Tromboplastina (KPTT)	R\$ 4,00
Tempo e Atividade Protombinica	R\$ 2,73
Teste de Falcização	R\$ 3,00
Teste de Fragilidade Osmótica	R\$ 15,00
Testosterona Total	R\$ 9,15
Tipagem Sanguinea –Grupo ABO Fator Rh	R\$ 5,50
Toxoplasmose IGM	R\$ 18,15
Toxoplasmose IGG	R\$ 18,15
Toxoplasmose IGG por avidéz	R\$ 25,00
Transaminase Oxalacética (Aspartato Amino Transferase) - TGO	R\$ 2,00
Transaminase Piruvica (Alanina Amino Transferase) - TGP	R\$ 2,00
Transferrina	R\$ 15,00
Triglicérides	R\$ 3,50
TSH	R\$ 6,00
Uréia	R\$ 1,85
Urocultura (cultura de urina)	R\$ 6,00
VDRL qualitativo	R\$ 2,83
VDRL quantitativo	R\$ 2,83
Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	R\$ 2,73
Walter Rose	R\$ 6,00

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderão credenciar-se todos os interessados capacitados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.2 Não poderão participar do credenciamento:

3.2.1 Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, além dos profissionais que possuam vínculo empregatício com o CISGAP.

4 FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, através da imprensa oficial e de jornal diário, o chamamento público e para o ingresso de interessados.

4.2 Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região, e no Estado.

4.3 Serão considerados credenciados os profissionais jurídicos e físicos, que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento.

4.4 Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, porém suas inscrições serão proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, não havendo número mínimo ou máximo de consultas, procedimentos e exames a ser disponibilizados pelo CISGAP, obedecendo a programação dos serviços.

4.5 Os interessados para atenderem o chamamento público de credenciamento, poderão ter acesso ao Edital e os modelos, junto ao setor de Licitações e Contratos do CISGAP, na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523 Centro; no Prédio do Centro de Especialidades 2º andar.

4.6 Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área do credenciamento, desde que, preenchidos todos os requisitos na respectiva especialidade.

4.7 Quando a empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será válido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja, desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional, no entanto, o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava Pinhão CISGAP não fica obrigado a disponibilizar as consultas, exames e procedimentos ao novo cadastrado.

4.8 Para os profissionais que já estejam credenciados no CISGAP, será obrigatório a apresentação das Certidões Negativas, e Contrato Social caso o mesmo tenha sofrido alterações, sendo dispensado das demais documentações, desde que recadastramento seja realizado através de requerimento fornecido pelo CISGAP.

5 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para credenciamento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Documentos indispensáveis da Empresa:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Contrato Social, e SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deveser apresentado juntamente a cópia da Ata de eleição do representante legal da Instituição;
- Registro comercial em caso de empresa individual;
- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Cópia do CPF dos sócios gerentes;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;
- Todos os documentos acima relacionados devem estar

dentro de sua validade, conforme o caso.

m) Declaração da proponente de que não pese contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do anexo II;

5.1.2 Documentos pessoais e profissionais que comprovem a capacidade dos profissionais que executarão os serviços:

- a) Cópia da cédula de identidade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria;
 - d) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes à área de atuação;
- 5.2 Documentos da Pessoa Física:
- a) Cópia da cédula de identidade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria;
 - d) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes à área de atuação;
 - e) Cópia de comprovante de residência.

5.3 Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 no Setor de Licitações e Contratos, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas em dias de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º 1523, Centro, em envelope lacrado com as seguintes condições:

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES CONFORME TABELA DO EDITAL N.º. 03/2009 CHAMAMENTO PÚBLICO.

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

PROCEDIMENTO(S)

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO

6 PROCEDIMENTO DO CADASTRO

6.1 Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5º deste instrumento.

6.2 Os inscritos serão cadastrados por especialidade com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5º do deste instrumento.

6.3 Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

6.4 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

6.5 A quantidade de atendimentos/exames a ser repassada ao credenciado ficará a critério do CISGAP, após avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

6.6 A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CISGAP, não representam necessidade imediata.

6.7 Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

6.8 É de inteira responsabilidade da empresa credenciada manter atualizada a documentação exigida no item n.º. 5 desse instrumento, bem como informar e encaminhar ao CISGAP toda e qualquer alteração ocorrida na Empresa.

6.9 - A EMPRESA CRENDECIADA DEVERÁ ENCAMINHAR REGULARMENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AS DOCUMENTAÇÃO QUE POSSUIR PRAZO DE VALIDADE. TAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES ANTES DE EXPIRAR A DATA DE VALIDADE.

6.10 - FICA CONDICIONADO O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESA CREDENCIADA, O CUMPRIMENTO DO ITEM 6.8 DESSE INSTRUMENTO.

7 CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

7.1 - Cumpridas as exigências, os serviços serão cadastrados

pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação junto ao setor de Licitação e Contratos do CISGAP.

7.2 A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CISGAP não significa contratação imediata.

8 DO VALOR

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos do CISGAP indicados no item 2.1, com valores referenciais para 2009.

9 CRITÉRIO DE AJUSTE

9.1 O valor dos procedimentos indicados no item 2º não sofrerá reajustes pelo período de vigência da Tabela de Procedimentos Médicos para 2009, a contar da data da publicação do Edital Público para Cadastramento.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As Empresas ou Pessoas Físicas serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes sub-itens:

10.1.1 As Empresas ou Pessoas Físicas credenciadas para prestação de serviços de consultas e exames, serão contratadas obedecendo-se a Minuta do contrato apresentada em anexo III.

10.1.2 - As Empresas credenciadas para prestação de serviços de apoio à diagnose e terapia (exames Laboratoriais), serão contratadas obedecendo-se a Minuta do contrato apresentada em anexo IV.

10.1.3 - Somente serão efetivados novos serviços se houver demanda.

10.1.4 - No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinada especialidade e/ou serviço em exames, sempre no interesse da administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição das quantidades de atendimentos e/ou procedimentos aos já credenciados naquela especialidade e/ou serviço.

11 DO CREDENCIADO

11.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CISGAP.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava Pinhão CISGAP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação do respectivo Recibo de Pagamento de Autônomo, para pessoa física e de nota fiscal para pessoa jurídica.

13.2 - O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária do titular da execução dos serviços.

13.3 - O contratado deverá informar o número da conta e da agência do Banco a ser utilizada para depósito.

13.4 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos do orçamento do exercício de 2009, aprovado pela Resolução n.º. 05-2008.

14 - RECURSOS

14.1 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º. 8.666/93, o qual recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Diretoria Administrativa/Executiva do CISGAP, junto a sede do CISGAP.

15.2 Fica eleito o foro da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as dúvidas oriundas deste termo e questões decorrentes do credenciamento.

16 ANEXOS

16.1 Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a.1) modelo de requerimento para credenciamento;
- b) declaração de idoneidade;
- c) minutas de contratos.

Guarapuava, 27 de Julho de 2009.

(a) **Luiz Fernando Ribas Carli**
Presidente Conselho Deliberativo CISGAP

(a) **Alisson do Nascimento Adão**
Advogado CISGAP
Nº. 41.066 OAB/PR

24
Rua Getulio Vargas nº. 1523 Centro CEP: 85.010-280 Fone
(42) 3621-4543
Guarapuava-Pr
Anexo I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava / Pinhão CISGAP
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-Pr

O Interessado abaixo qualificado vem por intermédio deste, solicitar seu REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 03/2009. O interessado qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não ocorreu nenhuma alteração no contrato social da empresa se for o caso.

Razão Social:
Endereço Comercial:
CEP:
Cidade e Estado:
CNPJ:

Guarapuava, dia de mês de 2009.

Representante Legal:

Timbre da empresa

Anexo II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP
Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Guarapuava, 00 de (mês) de 2009.

Sócio Responsável

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO Nº. 00/2009
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2009.

Termo de credenciamento para a prestação de serviços em

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Fernando Ribas Carli portador do RG nº. e CPF nº., residente e domiciliado na cidade Guarapuava/Pr doravante denominado CREDENCIANTE, e a, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público nº. 01/2009, e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.080/90, Portaria nº. 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA do objeto

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços estipulando a remuneração e contraprestação em:

CLÁUSULA SEGUNDA Forma de Prestação

O contratado irá atender os usuários oriundos dos Municípios Associados à Contratante, sendo eles Guarapuava, Pinhão e Turvo e demais municípios que possam a vir associar-se à Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados pela profissional conforme tabela referencia Procedimentos do CISGAP, mediante expedição pela Autoridade Competente da respectiva Ordem de execução de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 20 do mês anterior e vai até o dia 12 do mês subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá a contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ ou procedimentos contratados.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de não atendimento por impedimento e urgência do contratado, deverá este comunicar-se com a contratante para acordar o atendimento, garantindo as consultas dos pacientes e evitando que os mesmos retornem para seus Municípios sem agendamento sem qualquer prejuízo ou ônus à contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA do prazo

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUARTA do valor

Conforme tabela de serviços do credenciamento nº. 03-2009.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada

Município Consorciado.

CLÁUSULA QUINTA: do preço a ser pago ao contratado Será aquele referente ao número de atendimentos efetivamente realizados os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o vigésimo dia do mês anterior ao vigésimo dia do mês posterior, ao Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, cujo valor será apurado multiplicando-se o número de atendimentos pelos valores previstos no edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega do documento fiscal fora da data estipulada, implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CISGAP, segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA das condições de execução
I O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços, ficando este termo equiparado a um contrato.

II O (A) CREDENCIADO (A) deverá manter atualizado, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento público nº. 03/2009 para a sua celebração;

III É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO (A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV - O presente termo / contrato é intransferível, não podendo a credenciada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações.

V - Poderá a contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA da fiscalização
O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo que ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, que designará servidor ou comissão para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do (a) CREDENCIADO (A) na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA OITAVA da rescisão
A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:
a) pela ocorrência de seu termo final;
b) por solicitação do (a) CREDENCIADO (A) com aviso prévio de 30 dias;
c) por acordo entre partes;
d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA: dos recursos orçamentários
As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes dos repasses financeiros oriundos dos municípios associados ao CISGAP:

CLÁUSULA DÉCIMA das ações judiciais
Qualquer ação judicial contra o credenciante oriunda de serviços prestados pela credenciada, ou mesmo que venha o credenciante a compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da

credenciada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao credenciante todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA do foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava Pr, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

_____ de _____ de _____

(a) Luiz Fernando Ribas Carli
Presidente Conselho Deliberativo
CREDENCIANTE
Nome completo
Sócio Responsável
CREDENCIADO

Testemunhas:

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO Nº. 00/2009
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2009.

Termo de credenciamento para a prestação de serviços em

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Fernando Ribas Carli portador do RG nº. e CPF nº., residente e domiciliado na cidade Guarapuava/Pr doravante denominado CREDENCIANTE, e a, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público nº. 01/2009, e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.080/90, Portaria nº. 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

do objeto
O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de apoio à diagnose e terapia estipulando a remuneração e contraprestação em: realização de exames laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Forma de Prestação
O contratado irá atender os usuários oriundos dos Municípios Associados à Contratante, sendo eles Guarapuava, Pinhão e Turvo e demais municípios que possam a vir associar-se à Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados pelo laboratório conforme tabela referencia Procedimentos do CISGAP, mediante expedição pela Autoridade Competente da respectiva Ordem de execução de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 20 do mês anterior e vai até o dia 12 do mês subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá a contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de não atendimento por impedimento e urgência do contratado, deverá este comunicar-se com a contratante para acordar o atendimento, garantindo a

realização do exame devidamente autorizado pelo CISGAP, evitando que os mesmos retornem para seus Municípios sem agendamento sem qualquer prejuízo ou ônus à contratante.

PARÁGRAFO QUINTO: Somente requisições feitas por escrito e devidamente autorizadas pelo CISGAP deverão ser aceitas, em seu verso deverá conter o carimbo do Consórcio e rubrica do funcionário responsável pela autorização.

PARÁGRAFO SEXTO: Os laudos e resultados de exames deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

I Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme ou impressas, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame;

II Todos os exames deverão conter laudos conclusivos;

III Todos os exames deverão ter identificação do nome do paciente, em caso de dúvidas será solicitado novo exame sem ônus à contratante;

IV Os exames autorizados deverão ser agendados e realizados dentro do prazo máximo de cinco (05) úteis, e os resultados de exames deverão ser entregues na sede do CISGAP semanalmente, devendo o paciente ser informado da data em que deverá procurar o exame no CISGAP ou no Laboratório;

V Os valores conclusivos contidos no exame ou laudo é de total e exclusiva responsabilidade do laboratório contratado.

VI Caso haja reclamação por parte dos profissionais médicos contestando os resultados dos exames, poderá o CISGAP denunciar o laboratório ao Órgão competente que realize tal fiscalização.

VII Os equipamentos, materiais e insumos laboratoriais serão de responsabilidade única e exclusiva da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA do prazo

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUARTA do valor

A contratante pagará à contratada os valores unitários conforme tabela de serviços do credenciamento nº. 03/009, sendo que o valor mensal será ficou ajustado em R\$(valor).

O Valor total do contrato será de R\$(valor) correspondente a prestação de serviços no período de 01 ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada Município Consorciado, assim os valores acima estipulado poderão sofrer alterações, conforme a demanda da contratante.

CLÁUSULA QUINTA: do preço a ser pago ao contratado

Será aquele referente ao número de atendimentos efetivamente realizados os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o vigésimo dia do mês anterior ao vigésimo dia do mês posterior, ao Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, cujo valor será apurado multiplicando-se o número de atendimentos pelos valores previstos no edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega do documento fiscal fora da data estipulada, implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CISGAP, segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA das condições de execução

I O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços, ficando este termo equiparado a um contrato.

II O (A) CREDENCIADO (A) deverá manter atualizado, durante a

vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento público nº. 03/2009 para a sua celebração;

III É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO (A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV - O presente termo / contrato é intransferível, não podendo a credenciada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações.

V - Poderá a contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA da fiscalização

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo que ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, que designará servidor ou comissão para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do (a) CREDENCIADO (A) na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA OITAVA da rescisão

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do (a) CREDENCIADO (A) com aviso prévio de 30 dias;

c) por acordo entre partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

e) Por confirmação de erros contidos nos laudos conclusivos dos exames.

CLÁUSULA NONA: dos recursos orçamentários

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes dos repasses financeiros oriundos dos municípios associados ao CISGAP:

CLÁUSULA DÉCIMA das ações judiciais

Qualquer ação judicial contra o credenciante oriunda de serviços prestados pela credenciada, ou mesmo que venha o credenciante a compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da credenciada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao credenciante todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava Pr, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

_____ de _____ de _____

(a) Luiz Fernando Ribas Carli
Presidente Conselho Deliberativo
CREDENCIANTE

Nome completo
Sócio Responsável
CREDENCIADO

Testemunhas: